



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, turno diurno, inscritos no Processo Seletivo Unificado 2017/1, regido pelo Edital nº 138/2016 e posteriores, participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, realizada no dia 23/1/2017, no Auditório do *Campus Colorado do Oeste*.

CONSIDERANDO:

1. *“11.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.”* – grifo nosso;
2. *“13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.”* – grifo nosso;
3. *“13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;
4. *“13.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.”* – grifo nosso.
5. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
6. Visando o princípio da economicidade;
7. A existência de vagas ociosas no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo *Campus Colorado do Oeste*, conforme demonstrativo abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

Curso	Turno	Modalidade de Concorrência	Vagas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Diurno	Ampla Concorrência	8
TOTAL			8 (oito)

CONVOCA PARA MATRÍCULA:

Ordem	Inscrição	Nome	Média PSU 2017/1	Média Língua Portuguesa	Média de Matemática	Data de Nascimento	PCD	Modalidade de Concorrência
478	10342-14	RENATO DIVINO MARIANO DA CRUZ	67.33	69	65.65	20/11/2000	-	Ampla Concorrência
491	5417-14	ELISA DE JESUS GUIMARÃES	66.5	67.75	65.25	30/10/2001	-	Ampla Concorrência
494	26907-14	ANA CLÁUDIA LEGRAMANTE	66.25	67.75	64.75	13/03/0001	-	Ampla Concorrência
497	8572-14	ROSIVANEA SOARES DA SILVA	66.13	65.75	66.5	13/09/2001	-	Ampla Concorrência
506	10641-14	BRUNA THAIZ CAMPOS PORTO	65.56	69.25	61.88	29/08/2000	-	Ampla Concorrência
507	5415-14	LUCIA DE SOUZA MEDEIROS	65.5	68.25	62.75	30/12/2001	-	Ampla Concorrência
516	479-14	INGRITH NATIELA SOUZA SILVA	64.5	66.5	62.5	05/11/2001	-	Ampla Concorrência
526	24828-14	ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO	63.79	64.25	63.33	10/11/1999	-	Ampla Concorrência
561	17450-14	RENAN DOS SANTOS EVANGELI	55	52.5	57.5	17/11/1999	-	Ampla Concorrência

1. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para efetivação da matrícula.
2. Os candidatos deverão comparecer, dentro do prazo acima estipulado, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado do Oeste, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia legível), **das 7h às 11h e das 13h às 17h:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito no subitem nº 11.4);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

- 1)** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 3.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima constante, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
- a)** Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens nº 2.4 e 3.1.2, e Anexo XII e XIII do Edital nº 138/2016;
 - b)** Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo XIV do Edital nº 138/2016; e,
 - c)** No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 138/2016.
- 4.** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.** A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2017.

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO
Coordenadora da Comissão Permanente de Exames
Portaria nº 483, de 2/4/2015
D.O.U. de 6/4/2015